



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
Rua José Lourenço Kelmer s/n – Cidade Universitária  
Juiz de Fora – MG – CEP 36036-900  
Tel.: (32) 2102-3520 – [www.ufjf.br/facc](http://www.ufjf.br/facc)

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Regulamenta os critérios da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para a pontuação da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico de concursos públicos referentes a professor Visitante Nacional e Estrangeiro na UFJF.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e considerando o que foi deliberado em sua reunião do dia 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Aprovar os critérios de pontuação para a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico para os fins de todos os Concursos Públicos Docentes realizados no âmbito desta Unidade para Professor Visitante Nacional e Estrangeiro, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta resolução está subordinada à Portaria 1.329 de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 2º.** Os títulos e projeto acadêmico apresentados pelos candidatos deverão ser julgados no momento oportuno, de acordo com as orientações estipuladas nesta resolução.

**Art. 3º.** Os candidatos devem comprovar título de doutoramento obtido há pelo menos 10 (dez) anos.

**Art. 4º.** Toda documentação referente aos títulos e ao projeto acadêmico será aceita em Português, Inglês ou Espanhol.

**CAPÍTULO II**  
**DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**Art. 5º.** Serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos as atividades e produções dispostas no Currículo Lattes ou equivalente do candidato, devidamente comprovados por meio de documentos oficiais entregues à Banca Examinadora, observado o disposto no Art. 11 da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Parágrafo único:** Os candidatos brasileiros devem apresentar Currículo Lattes e os candidatos estrangeiros, caso não o possuam, em formato equivalente.

**Art. 6º.** A partir do disposto no Art. 11, *caput*, incisos I, II e III, da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), a pontuação máxima dos Títulos será de 5,0 (cinco) pontos, distribuída em três grupos, observando-se os limites mínimo e máximo para cada grupo, de acordo com os critérios descritos no Anexo I desta Resolução:

- I - Formação acadêmica – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- II - Produção científica dos últimos 7 anos – de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos;
- III - Atividade profissional – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

**Art. 7º.** Conforme disposto no Art. 11, § 1º, da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), não serão considerados títulos:

- I – O simples desempenho de função pública;
- II – A condição de sócio de entidade ou situação congênere;
- III – Os concedidos como honraria ou homenagens correlatas.

### CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DO PROJETO ACADÊMICO

**Art. 8º.** A avaliação do projeto acadêmico dar-se-á com base no projeto elaborado pelo candidato, nos termos dos artigos 10 e 12 da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 9º.** A pontuação máxima da avaliação do Projeto Acadêmico será de 5,0 (cinco) pontos, observando-se os limites mínimo e máximo dos critérios descritos a seguir:

- I - Aderência do projeto acadêmico à área e à linha do programa de pós-graduação, sendo esta discriminada no projeto acadêmico: de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;
- II - Articulação com ensino, pesquisa e extensão: de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- III - Fundamentação teórico-metodológica – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

**Art. 10.** De acordo com o disposto no Art. 12, da Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 (Redação dada pela Portaria nº 227, de 02 de março de 2016), o projeto acadêmico consistirá em plano de trabalho fundamentado, contendo a proposta didático-pedagógica e os objetivos gerais e específicos das atividades acadêmicas, relativamente às ações do ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, bem como a projeção dos respectivos resultados.

§ 1º. O projeto acadêmico deve ter, no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

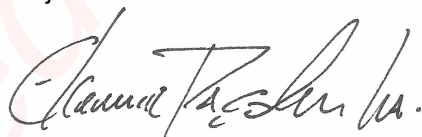
§ 2º. O projeto acadêmico deve contemplar propostas relacionadas ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que articulem ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º. As atividades de pesquisa devem expor: Introdução com objetivos, justificativas, contribuições e problematização, fundamentação teórica, aspectos metodológicos acompanhados de cronograma, considerações finais.

**Art. 11º.** Os casos omissos deverão ser decididos pela banca de acordo com os propósitos desta resolução.

**Art. 12º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2019.



Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

## ANEXO I À RESOLUÇÃO FACC N. 02/2019

## QUADRO I – A – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cursos - Considerar apenas um curso por categoria	Valor
01 Doutorado adicional em outra área	0,4
02 Pós-Doutorado	0,6
TOTAL	Até 1 ponto

## QUADRO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Produção científica	Valor unitário	Valor Máximo
01 Livro publicado na área (autoria)	0,05	0,15
02 Livro publicado em outras áreas (autoria)	0,04	0,12
03 Livro (organização ou coordenação)	0,03	0,09
04 Livro (tradução)	0,03	0,09
05 Capítulo de livro na área (autoria)	0,01	0,04
06 Capítulo de livro em outras áreas (autoria)	0,01	0,03
07 Artigo em periódico Internacional	0,05	0,15
08 Artigo em periódico Nacional	0,03	0,09
10 Artigo em periódico com corpo editorial	0,01	0,03
11 Consultor “ad hoc” - órgãos governamentais ou agências de fomento	0,03	0,06

12 Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário	0,01	0,03
13 Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	0,01	0,03
14 Resumo publicado em anais de congresso científico	0,01	0,01
15 Revisor científico em periódicos ou em congressos (cada ano)	0,01	0,03
16 Membro de corpo editorial de periódicos indexados (cada ano)	0,02	0,06
17 Bolsa de produtividade concedida por agência de fomento (cada ano)	0,05	0,15
18 Criação de software ou similar (com registro)	0,03	0,09
19 Patentes relativas a produtos, materiais ou processos (por produto)	0,05	0,15
20 Produção artística ou cultural exposta ou apresentada (por evento)	0,02	0,06
21 Coordenação de pesquisa com financiamento (por projeto)	0,03	0,09
22 Coordenação de Pesquisa sem financiamento (por projeto)	0,02	0,06
23 Participação como docente em projeto de pesquisa (por projeto)	0,01	0,03
24 Coordenação de projeto de extensão com financiamento (por projeto)	0,03	0,09
25 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento (por projeto)	0,02	0,06
26 Participação como docente em projeto de extensão (por projeto)	0,01	0,03

27 Coordenação de evento científico com financiamento (por evento)	0,03	0,09
28 Coordenação de evento científico sem financiamento (por evento)	0,02	0,06
29 Participação em organização de evento científico (por evento)	0,01	0,03
TOTAL		Até 2 pontos

QUADRO III – ATIVIDADE PROFISSIONAL

Atividade profissional	Valor unitário	Valor máximo
01 Ensino superior na área (por semestre)	0,01	0,08
02 Ensino superior em outras áreas (por semestre)	0,01	0,06
03 Orientação de tese de doutorado (por tese)	0,04	0,16
04 Orientação de dissertação de mestrado (por dissertação)	0,02	0,08
05 Coorientação de tese ou dissertação (por tese ou dissertação)	0,01	0,04
06 Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (por TCC)	0,005	0,02
07 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por TCC)	0,005	0,02
08 Orientação em iniciação científica (por aluno / ano)	0,02	0,06
09 Orientação em monitoria (por aluno / semestre)	0,005	0,02
10 Orientação em empresa júnior (por projeto)	0,005	0,02
11 Participação em banca examinadora de concurso para docente (por banca)	0,01	0,04

12 Participação em banca de defesa de mestrado ou doutorado (por banca)	0,01	0,04
13 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (por banca)	0,0025	0,01
14 Participação em comissões de avaliação de curso INEP (por comissão)	0,01	0,04
15 Ensino em curso de extensão universitária (carga horária mínima de 20h)	0,01	0,04
16 Tutoria em disciplina - ensino a distância (por semestre)	0,0025	0,01
17 Residência profissional na área ou em outras áreas (por residência)	0,02	0,02
18 Aprovação em concurso público no ensino superior	0,02	0,04
19 Ministração de cursos (inferior a 20 horas)	0,0025	0,01
20 Ministração de cursos (igual ou superior a 20 horas)	0,01	0,02
21 Participação em consultoria oigual ou superiorigual ou superiorigual ou superioru assessoria (por projeto)	0,005	0,02
22 Desempenho de atividade profissional na área (por ano)	0,02	0,08
23 Desempenho de atividade profissional em outras áreas (por ano)	0,005	0,02
24 Direção de unidade acadêmica em IES (ano)	0,01	0,04
25 Chefia de departamento ou coordenação de curso em IES (ano)	0,01	0,02
TOTAL		Até 1 ponto